



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(De acordo com o Anexo III da IN 05/2017 do MPDG)

ÓRGÃO:

Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais

SETOR REQUISITANTE:

Departamento da Tecnologia da Informação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

1º Ten(RM2-T) IGOR EDUARDO SIQUEIRA TIMÓTEO

Justificativa de Necessidade:

Validação do Certificado Digital para atender o sistema SIGEP Mobile, se faz necessária uma vez que este aplicativo é utilizado por militares da ativa e veteranos para acessarem dados de sua carreira.

Quantidade a ser adquirida:

01 Validação de Certificado

Indicação do responsável pela fiscalização:

Quem exercerá a função de fiscal da contratação o Primeiro-Tenente (IM) PHILIPPE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR.

PHILIPPE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR

Primeiro-Tenente (IM)

Agente Fiscal do CPesFN



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Validação do Certificado Digital para atender o sistema SIGEP Mobile, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

1.2 Constituem objeto da presente adesão os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO	VALOR TOTAL
1	Certificado digital para o SIGEP Mobile	UN	01	R\$ 1.127,53	R\$ 1.127,53
VALOR TOTAL				R\$ 1.127,53	

1.3 Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso I e III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, havendo a necessidade de constar no processo a justificativa para a sua não utilização, sendo assim, realizada a Dispensa de Licitação por pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral por não possuir Ata de Registro de Preços vigente e demanda não atender interesse de fornecedores em âmbito nacional.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de no máximo **6 (seis) meses**, não prorrogável, na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.5 Nota de Empenho substituirá o contrato nas demandas que não ultrapassem o valor de R\$ 330.000,00, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666, de 1993 e de acordo com o Art. 15 do Decreto 7.892/2013.

1.6 Os meios de comunicação, o tipo documental, o envio e recebimento de documentos com a CONTRATADA, incluindo contratos, ofícios, cartas, propostas e outros documentos, será preferencialmente pela via eletrônica e digital, por e-mail ou telefone.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A dispensa de licitação para Validação do Certificado Digital para atender o sistema SIGEP Mobile, se faz necessária uma vez que este aplicativo é utilizado por militares da ativa e veteranos para acessarem dados de sua carreira.

2.2 Sendo assim, torna-se imprescindível a aquisição do item solicitado conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Objetivando a continuidade do serviço e em virtude da despesa ser de pequeno valor, a contratação deverá ser realizada mediante Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante **dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.**

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratada deverá obedecer aos critérios estabelecidos na legislação vigente no que tange à sustentabilidade ambiental, a saber:

5.1.1 De acordo com o Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, obedecer os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.1.2 Devem ser acondicionados em embalagem individual adequada com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.3 A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 6º Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Praça Barão de Ladário, S/Nº, Ilhas das Cobras - RJ - CEP 20.091-000.

6.2 O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h00.

6.3 A solicitação de entrega dos materiais será realizada pelo Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais por correio eletrônico (e-mail), após a emissão da correspondente nota de empenho da despesa.

6.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento

definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8 A Contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e embalagem dos itens a serem fornecidos.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS –

CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento

ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 A exigência de garantia representa onerosidade aos licitantes, a qual pode, inclusive, limitar o universo de interessados, além de, sabidamente, representar um acréscimo dos valores da contratação em razão do repasse dos custos decorrentes da garantia à própria Administração.

14.1.2 Por ser uma compra de material de consumo e comum, não há necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.a falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

1.b ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.c fraudar na execução do contrato;

1.d comportar-se de modo inidôneo; ou

1.e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a.i Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

a.ii Multa:

ii.1 moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

ii.2 compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

a.iii Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

a.iv Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

a.v Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Aviso.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

16.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no aviso.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.127,53 (Mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

PHILIPPE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR
Primeiro-Tenente (IM)
Agente Fiscal do CPesFN

Anexo B



MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO			PREÇO ESTIMADO**	PREÇO TOTAL
				PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3		
1	Certificação digital	UN	01	R\$ 1.127,53	R\$ 2.048,01	R\$ 2.489,00	R\$ 1.127,53	R\$ 1.127,53
VALOR TOTAL								R\$ 1.127,53

EMPRESAS

CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A – 01.554.285/0001-75

FALCON CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA – 23.004.859/0001-74

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. - 14.121.957/0001-09

PHILIPPE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR
Primeiro-Tenente (IM)
Agente Fiscal do CPesFN

MPKI

Managed Public Key Infrastructure



Empresa: COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

A/C: Sr(a) MARCENILDO LUIZ

E-mail: m.luiiz@marinha.mil.br

Telefone: (21) 2126-5148

Versão da Proposta: 1

Data: 15/06/2022

CERTISIGN



Pioneira no mercado Certificação na América Latina



Líder em Certificação Digital



Única com foco exclusivo em **Certificação Digital**



Única empresa credenciada em **múltiplas hierarquias**: ICP-Brasil, Digicert e privada



Presença nacional e **internacional**



Possui unidade de negócios **especializada no desenvolvimento de produtos e soluções** para pequenas, médias e grandes empresas



Presente em todas as capitais, com mais de **1.500 Pontos de Atendimento**



7 escritórios



Projeto internacional no **Peru** e iniciativa nos **EUA e países da Europa**



2 Data Centers



Única Autoridade Certificadora com o Data Center **certificado na ISO 27001:2013**



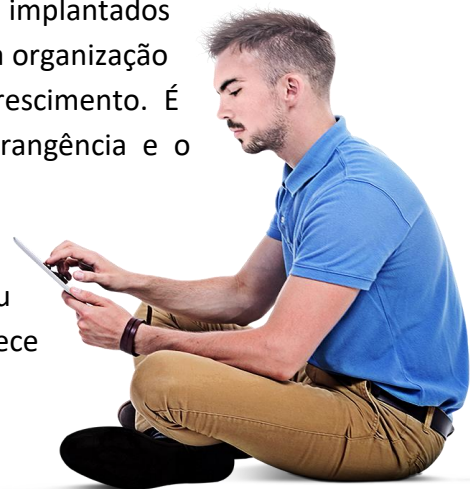
Certificação **ISO 9001:2008**

DESCRIÇÃO

A gestão de certificados pode ser um desafio quando os servidores são implantados em várias divisões e locais. A Complexidade aumenta à medida que uma organização expande seu inventário de certificados SSL para manter o ritmo crescimento. É necessária uma solução centralizada e flexível para simplificar a abrangência e o gerenciamento de certificados SSL em toda a empresa.

Se a empresa exige um grande número de certificados digitais emitidos por vários administradores em diferentes empresas ou unidades comerciais, o **Managed Public Key Infrastructure - MPKI** oferece controle centralizado e delegação da administração.

A **MPKI** é destinada as empresas que necessitam gerenciar certificados digitais para servidores web – SSL, Assinatura de Código – Code Signingde, vários domínios ou servidores.



Validade das Unidades/Licenças

Cada licença tem validade de 1 ano a contar da data de inclusão na MPKI SSL Certisign. Caso não seja utilizada neste período não poderá mais ser utilizada para a emissão.

Validade dos Certificados

- Os certificados podem ter validade de até 2 anos
- Para cada ano, será consumida uma licença, ou seja, para um certificado de dois anos serão consumidas duas unidades e assim por diante.

Principais características

- Serviço robusto e escalável para gerenciar de dezenas a milhares de SSL e certificados de assinatura de código
- Suporte abrangente para uma gama completa de certificados SSL, incluindo Extended Validation (EV), Subject Alternative Name (SAN) para Unified Communications (UC)
- Suporta 3 algoritmos de criptografia, RSA, DSA e ECC dentro do mesmo certificado SSL
- Console seguro baseado em nuvem
- Emissão imediata de certificados em domínios pré-aprovados
- Administração delegada e acesso baseado em função
- Relatórios detalhados e trilhas de auditoria
- Avaliação de vulnerabilidade

- Escaneamento diário de malware do site; Symantec Seal-in-Search

Compatibilidade

A MPKI SSL é compatível com os Certificados:

- Site Seguro
- Site Seguro Pró
- Site Seguro EV
- Site Seguro EV Pró
- Assinatura de Código (Code Signing);



Principais benefícios

- Acompanhe o negócio ao alavancar uma infra-estrutura PKI comprovada e global com 100% de tempo de atividade
- Mantenha a continuidade do negócio gerenciando o ciclo de vida completo do certificado SSL a partir de uma console central e automatizando renovações
- Melhore a agilidade do negócio com a capacidade de rever e aprovar os pedidos de certificado em poucos minutos
- Aumente a confiança em seu site alavancando o valor do Norton Secured Seal
- Proteja seu site, identificando vulnerabilidades críticas em seu site e evite propagação de vírus

INVESTIMENTO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MPKI SSL SECURE SITE OV	UN	01	1.127,53	1.127,53

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.127,53

Condições comerciais

- Valores expressos em moeda corrente nacional incluindo todos os impostos.
- Caso seja necessário formalizar essa contratação por instrumento contratual, solicite ao seu consultor a minuta contratual.
- Esta proposta tem validade de 30 dias a partir da data de emissão.
- O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a emissão da NF-e.

- O preço estipulado na cláusula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

Entrega

A liberação do certificado ocorrerá de 3 a 5 dias úteis, desde que não haja nenhuma restrição decorrente do processo de validação ou geração da CSR.

Dados Cadastrais

- Razão Social: Certisign Certificadora Digital
- Endereço: Rua Bela Cintra, 904 – 11º andar - São Paulo – SP – Brasil - CEP: 01415-000
- CNPJ: 01.554.285/0001-75
- Inscrição Estadual: 149.714.249.119
- Inscrição Municipal: 36414891
- Banco: 237 - Bradesco - Ag. 3391 - conta: 016038-5

Considerações Finais

- A Certisign emite eletronicamente e separadamente as notas fiscais para produtos e serviços em cumprimento às normas fiscais estabelecidas. A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) se refere a venda de produtos, como o smart card ou token, e é tributada pelo regulamento do ICMS do estado de São Paulo. Já a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) se refere aos serviços prestados pela Certisign, como a validação do Certificado Digital ou a disponibilização de uma licença de uso, e é tributada pelo regulamento do ISS do estado de São Paulo. O envio das notas fiscais é de responsabilidade de cada órgão, que deve encaminhar o documento para o endereço de e-mail informado no aceite do faturamento.

Importante: *desabilite o filtro antispam para o endereço de e-mail informado no aceite de faturamento, caso contrário a Nota Fiscal Eletrônica não será entregue.*

- A partir do momento em que o aceite de faturamento é preenchido e devolvido à Certisign, os processos de faturamento são iniciados. Caso o cliente desista da aquisição, depois de gerada a Nota Fiscal, os encargos tributários devem ser ressarcidos à Certisign.
- A Certisign envia boletos para o endereço eletrônico de cobrança indicado. A responsabilidade pela veracidade dos dados é exclusivamente do contratante. Caso não receba o boleto para pagamento, entre em contato com a antecedência necessária para não comprometer o pagamento até data de vencimento. O não pagamento do boleto até a data de vencimento acarretará cobrança de multa e juros.

PROPOSTA
COMERCIAL



www.certisign.com.br

- Qualquer informação prévia, relativa aos procedimentos de pagamento a fornecedores, tais como data pré-fixada, dias de antecedência para recebimento de cobrança, etc., deverá estar especificada no momento do aceite da proposta, sob o risco de não ser cumprida em caso de omissão.

Stephanie Morganti

Consultor de Vendas

Comercial@certisign.com.br

Tel. +55 11 4020-2430



Nº do documento 2018NE800240	Última atualização 30/07/2018	Descrição NOTA DE EMPENHO (NE)
Fase EMPENHO	Espécie/tipo de documento ORIGINAL	Valor atual do documento R\$ 2.089,80

Observação do documento

ATEDNER DESPESAS COM AQUISICAO DE CERTIFICADO SSL/TLS PARA VALIDACAO DE EMPRE-SAS E SERVICOS DISPONIBILIZADOS PELO IFPA NA INTERNET, PROCESSO 23051.015090/ 2018-71. PROC ORIGEM: 2018DI00025

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 23.004.859/0001-74	Nome FALCON CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA
--	--

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 26000 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / Entidade Vinculada 26416 INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	Unidade Gestora 158135 INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	Gestão 26416 INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA
---	--	--	--

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
23051015090201871

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Fonte de recursos
00 - RECURSOS ORDINARIOS

Grupo da fonte de recursos
1 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

Unidade orçamentária
26416 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA

Área de Atuação (Função)
12 - EDUCAÇÃO

Subfunção
363 - ENSINO PROFISSIONAL

Programa
2080 - EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS

Ação
20RL - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DA REDE FEDERAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TECNOLÓGICA

Linguagem Cidadã
PRONATEC

Subtítulo (localizador)
20RL0015 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES DA RED - NO ESTADO DO PARA

Plano orçamentário - PO
0000 - FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto
PARÁ

Emenda Parlamentar **Autor**

000000000000

SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inciso
02

Amparo
LEI8666

Referência da Dispensa ou Inexigibilidade
ART24/02 LEI8666/93

Nº convênio/ outro acordo

 **BAIXAR**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
000252018	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARÁ



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DETALHE DA DESPESA

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento de Despesa
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Detalhamento do Gasto

 **BAIXAR**

ITEM	SUBELEMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A1 PARA EQUIPAMENTO SERVIDOR 000027170 AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO SSL/TLS PARA VALIDAÇÃO DE EMPRESAS E SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO IFPA NA INTERNET.	23 - EMISSAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	1	2.089,80	2.089,80



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nº do documento	Data	Fase	Descrição
2018NS001148	05/03/2018	LIQUIDAÇÃO	NOTA DE LANÇAMENTO DE SISTEMA (NS)

Observação do documento

AQUISICAO DE SOLUCAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (TIPOS: SSL - ICP-BRASIL - CN, SAN E WILDCARD. CONTRATO 21/2015. NOTA FISCAL 664343(CERTIFICADO WILDCARD -03 ANOS).

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
14.121.957/0001-09	VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

DADOS DO ÓRGÃO LIQUIDANTE

Órgão Superior	Órgão / Entidade Vinculada	Unidade Gestora	Gestão
36000 MINISTÉRIO DA SAÚDE	36213 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR	253003 AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	36213 AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR

DETALHAMENTO DO DOCUMENTO

Relação de Empenhos Liquidados pelo Documento

EMPENHO	SUBITEM	VALOR LIQUIDADO	VALOR INSCRITO EM RESTOS A PAGAR	VALOR DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS	VALOR DE RESTOS A PAGAR PAGOS
2018NE800383	SEM INFORMAÇÃO	2.489,00	0,00	0,00	0,00

<	ANTERIOR	PRÓXIMA	>	Exibir 15 resultados
---	----------	---------	---	----------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS



BAIXAR

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
27/02/2018	EMPENHO	2018NE800383	ORIGINAL

<	ANTERIOR	PRÓXIMA	>	Exibir 15 resultados
---	----------	---------	---	----------------------

ACEITE DE PROPOSTA FINAL

À

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

REF: ACEITE DE PROPOSTA FINAL E CONFIRMAÇÃO DE DADOS PARA FATURAMENTO

A Contratante declara estar de acordo com as condições apresentadas na Proposta Comercial e seus anexos, para contratação dos serviços abaixo especificados. A Certisign poderá processar o pedido de faturamento, emitir contrato e fatura, realizar os entregáveis. Com este Aceite, a Contratante se responsabiliza a efetuar o pagamento da(s) fatura(s) correspondente(s).

INVESTIMENTO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	MPKI SSL SECURE SITE OV	UN	01	1.127,53	1.127,53

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.127,53**Escolha a forma de pagamento:0**

() Cartão de crédito em () a vista () 2 vezes () 3 vezes

e-mail para envio do link de pagamento via Cartão de Crédito

()

() Boleto Bancário com vencimento para até 30 dias contados da emissão da nota fiscal;

(X) Nota de Empenho

() Depósito identificado com vencimento para até 30 dias contados da emissão da nota fiscal

Obs: Optando pela forma de pagamento Cartão de Crédito, você receberá um link do nosso Departamento Financeiro para o preenchimento dos dados do Cartão.

Preenchimento obrigatório:**Possui janela (data de corte) para faturamento/emissão de notas fiscais? () Sim, informar a data limite: (X) Não****Informar para qual e-mail devemos encaminhar o voucher:**

igor.eduardo@marinha.mil.br

philipe.ferreira@marinha.mil.br

Dados do Contratado

Razão Social:	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Endereço:	Rua Bela Cintra, 904 - 16º ANDAR - SÃO PAULO-SP - BRASIL
CNPJ:	01.554.285/0001-75
Inscrição Estadual:	149.714.249.119
Inscrição Municipal:	36414891
Telefone:	11-35463702 / 11-45011860
FAX:	11-45011961
E-mail:	comercial@certisign.com.br

Por gentileza preencher os seguintes dados:

Dados de Faturamento para Emissão da Nota Fiscal

Razão Social:	BATALHÃO NAVAL
Endereço (Completo):	ILHA DAS COBRAS, S/N, CENTRO, CEP 20091-000
CNPJ:	00394.502/0107-00
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	

Dados de Cobrança do envio da Nota Fiscal para Pagamento

Contato responsável pela <u>compra</u> :		IGOR EDUARDO SIQUEIRA TIMOTEO	
Cargo:	Primeiro-Tenente	Área:	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Telefone:	21 2126-5143	E-mail:	igor.eduardo@marinha.mil.br
Contato responsável pelo <u>pagamento</u> :		PHILIPPE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR	
Telefone:	21 2126-5126	FAX:	
E-mail para envio da Nota Fiscal:		philipe.ferreira@marinha.mil.br	

OBS: Para preenchimento dos Campos acima, por gentileza atentar-se aos respectivos responsáveis.

PHILIPPE TAVARES FERREIRA DE AGUIAR
Primeiro-Tenente (IM)
Agente Fiscal

IMPORTANTE

A Certisign emite somente a Nota Fiscal na versão eletrônica (NF-e). A NF-e será enviada em, aproximadamente, cinco dias, após processamento do faturamento para o e-mail indicado neste Aceite. Qualquer informação prévia relativa aos procedimentos de pagamento a fornecedores tais como data pré-fixada, dias de antecedência para recebimento da cobrança, etc., deverão estar especificadas neste Aceite, sob risco de não serem cumpridas em caso de omissão.

A opção por depósito identificado implica em aguardar o código identificador que será fornecido pelo Agente de Contas. Depósitos com códigos aleatórios ou não identificados não são aceitos e/ou reconhecidos em nossa conta corrente.

A partir do momento em que este aceite é preenchido e enviado ao consultor de vendas que o atendeu, os processos de faturamento são iniciados. Caso o cliente desista da aquisição depois de gerada a Nota Fiscal, os encargos tributários recolhidos deverão ser ressarcidos à Certisign.

Desabilite o filtro anti-spam para os endereços de e-mail com o domínio @certisign.com.br, do contrário a nota fiscal eletrônica não será recebida.

Stephanie Morganti

Consultor de Vendas

Comercial@certisign.com.br

Tel. +55 11 4020-2430



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAI
Solicitação de Empenho (SOLEMP) - 32000-0059/2022

21-06-2022
08:55:12

Fornecedor: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Tipo de Empenho: Ordinário

NR Processo: Dispensa Eletrônica 18/2022 do CPesFN

Modalidade: Dispensa de Licitação(Outros)

Tel.: (21)3586-4481

Setor/Depto: DEPARTAMENTO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Data da Solemp: 20/06/2022

Cód. PAR	Classificação Item	Descrição	UF	Qtd	Centro de Custo	Preço Unit.	Total por Item
0334/2022	Prestação de Serviço	MPKI SSL SECURE SITE OV	UN	1	070605;	1.127,53	1.127,53
Total da SOLEMP							1.127,53

Finalidade/Aplicação: Validação do Certificado Digital para atender o sistema SIGEP Mobile.

ANEXOS OBRIGATÓRIOS:

ORÇAMENTOS VÁLIDOS;

Certifico que foram verificadas no SICAF/Internet as certidões da empresa mencionada neste documento, com as datas de validade discriminadas abaixo:

Fazenda Nacional: __ / __ / __

FGTS: __ / __ / __

INSS: __ / __ / __

CNDT: __ / __ / __

Ação	NIP Usuário	Nome Usuário	Data/Hora da Ação	Perfil Usuário
Elaborada	09022619	1T (IM) PHILIPPE TAVARES	20/06/2022 10:10:30	Agente Fiscal
Editada	09022619	1T (IM) PHILIPPE TAVARES	20/06/2022 10:56:44	Agente Fiscal
Encaminhada	06610765	SO-RM1-MELO	21/06/2022 08:54:01	Gerente de Crédito



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/06/2022 às 09:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.554.285/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B1.B471.6893.9233 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.554.285/0001-75

Certidão nº: 19515711/2022

Expedição: 21/06/2022, às 09:11:22

Validade: 18/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.554.285/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.554.285/0001-75

Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A

Endereço: R BELA CINTRA 904 A1 4 7 9 10 A17 C52 / CONSOLACAO / SAO PAULO / SP / 01415-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2022 a 10/07/2022

Certificação Número: 2022061100395618262872

Informação obtida em 21/06/2022 09:10:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 01.554.285/0001-75
Razão Social: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Atividade Econômica Principal:

**6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB
ENCOMENDA**

Endereço:

**RUA BELA CINTRA, 904 - ANDAR 1 4 7 9 10 11 12 13 14 15 16 E 17 CONJ 52
LOCALIZADO NO 5 ANDAR - CONSOLACAO - São Paulo / São Paulo**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.